



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 19 de novembro de 2018
(OR. en)

13957/18

COAFR 278
CFSP/PESC 1049
CSDP/PSDC 659
DEVGEN 210
MIGR 189
COHOM 142
COHAFA 100

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Sudão

– Conclusões do Conselho (19 de novembro de 2018)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Sudão, adotadas na 3652.^a reunião do Conselho, de 19 de novembro de 2018.

Conclusões do Conselho sobre o Sudão

1. O Sudão continua a ser essencial para a paz e a estabilidade em toda a região do Corno de África. Na perspetiva das eleições que terão lugar em 2020 e tendo em conta a dinâmica da região que abre um novo capítulo de cooperação no interior do Corno de África, a UE está disposta a estabelecer com Cartum um diálogo e uma cooperação de carácter evolutivo. A colaboração da UE dependerá dos progressos demonstrados pelo Sudão empenhando-se nas reformas internas, incluindo os direitos humanos e a boa governação, a facilitação da ajuda humanitária, a paz sustentável e um papel construtivo na região. Embora se tenham observado progressos recentes, subsistem múltiplos desafios: o país enfrenta graves dificuldades económicas, o programa de reformas políticas é amplo mas não está concluído, os níveis de necessidades humanitárias são muito elevados e existem conflitos internos não resolvidos. A realização de progressos no Sudão poderá ter efeitos positivos na região e fora dela, inclusive no que se refere à segurança regional, à migração e às questões humanitárias.

2. O período que precede as eleições de 2020 deverá ser uma oportunidade para o Sudão demonstrar o seu empenho nas reformas, permitindo a plena participação de todos os seus cidadãos num processo político inclusivo e sem restrição dos direitos individuais. Em circunstâncias apropriadas, o Conselho está disposto a estudar a melhor maneira de apoiar o Governo do Sudão neste domínio. A este propósito, o Conselho continua profundamente preocupado com a redução do espaço da sociedade civil e as perseguições contra defensores dos direitos humanos, estudantes, ativistas políticos, e jornalistas e outros profissionais independentes dos meios de comunicação, bem como com a situação das mulheres e das jovens. O Conselho insta as autoridades sudanesas a respeitarem plenamente os direitos de liberdade de expressão, de imprensa, de acesso à informação, de associação e de reunião pacífica, em conformidade com o direito internacional em matéria de direitos humanos. É fundamental que todos os autores de violações e abusos dos direitos humanos sejam responsabilizados pelos seus atos. O Conselho apela ao Sudão para que coopere plenamente com a justiça internacional para combater a impunidade, e recorda a obrigação do Governo do Sudão de cooperar com o Tribunal Penal Internacional nos termos da Resolução n.º 1593 do CSNU. Continua a ser essencial que qualquer processo de revisão constitucional se paute pelos interesses coletivos dos cidadãos, independentemente do sexo, idade, religião e/ou origem étnica, e se baseie num amplo consenso, como previsto pelo artigo 10.º da Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governança.
3. O Conselho pede ao Sudão que se comprometa a implementar um sólido programa de reformas económicas, assegurando também ao mesmo tempo um apoio atempado e adequado aos mais vulneráveis, e a trabalhar em estreita cooperação com os parceiros e as instituições financeiras internacionais. O Conselho continua preocupado com a atual crise económica no Sudão. Para melhorar o clima de investimento no país, de forma a atrair investimentos estrangeiros diretos, inclusive da UE, são essenciais uma boa gestão económica e um sistema judicial fiável.
4. O Conselho encoraja ainda o Governo do Sudão a trabalhar para a consecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 e a aplicação do Acordo de Paris. O Conselho convida também todos os intervenientes internacionais empenhados no apoio ao Sudão a que o façam de uma forma transparente e em conformidade com as necessidades de desenvolvimento do país.

5. O Conselho insta todas as partes nos conflitos do Sudão a aproveitar a oportunidade e a demonstrar um verdadeiro empenho na realização de maiores progressos nas negociações de paz. As declarações mútuas de cessação unilateral das hostilidades no Darfur, no Cordofão do Sul e no Nilo Azul foram um passo na direção certa. No entanto, a aplicação integral do Roteiro do Painel de Implementação de Alto Nível da União Africana continua a ser a base para uma paz sustentável, que ponha termo aos conflitos armados que duram há muito. A este respeito, a UE saúda e apoia os esforços de mediação em curso no sentido de chegar a uma solução política para os conflitos.
6. Embora as condições no terreno continuem a ser instáveis e reversíveis, o Conselho regista que melhorou a situação de segurança nas zonas afetadas pelo conflito. O Conselho insta o Governo do Sudão a fazer todos os esforços possíveis para garantir a segurança e os serviços básicos no Darfur, no Cordofão do Sul e no Nilo Azul. Deverá ser dada prioridade à garantia do pleno respeito pelo Estado de direito e pelos direitos humanos, à proteção dos civis, à promoção da reconciliação entre comunidades e à abordagem das causas profundas do conflito. O Conselho assinala a importância da Operação Híbrida da União Africana e das Nações Unidas no Darfur (UNAMID) e reafirma o apelo a uma estratégia de saída da UNAMID com marcos de referência, como foi proposto pelo Secretário-Geral da ONU. O Conselho reitera a necessidade de assegurar que continuem a ser capitalizados os ganhos obtidos na última década em termos de estabilidade e desenvolvimento no Darfur, e que seja evitada qualquer lacuna na proteção dos civis, no apoio ao processo de paz e no acompanhamento da situação dos direitos humanos. O Conselho apela ao Governo do Sudão para que coopere com as Nações Unidas, nomeadamente com a equipa das Nações Unidas para o país, a fim de assegurar o êxito da transição da manutenção da paz para a consolidação da paz.
7. O Conselho congratula-se com a participação do Sudão no processo de Cartum e na aplicação do Plano de Ação de Valeta, e reconhece o seu papel no acolhimento de um número muito elevado de requerentes de asilo, refugiados e migrantes. A UE, nomeadamente através do seu Fundo Fiduciário de Emergência para África, continua empenhada em fornecer apoio aos refugiados, às pessoas deslocadas internamente e às suas comunidades de acolhimento no Sudão.

8. O Sudão continua a ser afetado por crises humanitárias em grande escala, ligadas ao conflito interno, à subnutrição, à instabilidade regional, às catástrofes naturais e às alterações climáticas. As necessidades humanitárias aumentaram ainda mais devido ao afluxo contínuo de refugiados provenientes do Sudão do Sul, e são ainda exacerbadas pela crise económica e por taxas de inflação galopantes. O Conselho apela ao Governo do Sudão, bem como aos movimentos armados, para que garantam o acesso humanitário seguro, atempado e sem entraves, nomeadamente por parte das agências da ONU, a todos os necessitados, incluindo nas zonas afetadas pelos conflitos do Darfur, do Cordofão do Sul e do Nilo Azul, de acordo com o direito internacional humanitário. O Conselho insta o Governo a facilitar a avaliação de necessidades e a recolha de dados independentes, como elemento essencial para uma resposta eficiente e atempada às necessidades. A UE continua empenhada em fornecer apoio às pessoas que necessitam de assistência humanitária e de proteção. No quadro das suas intervenções, a UE continuará igualmente a articular a ação humanitária e o desenvolvimento, em coordenação com os esforços de paz e de estabilidade.
9. A Conselho apela ao Sudão para que se empenhe construtivamente no apoio à estabilidade na região, nomeadamente através do processo liderado pelos organismos internacionais e regionais pertinentes. Enquanto Estado litoral do mar Vermelho e país ribeirinho do Nilo, o Sudão desempenha um papel geopolítico crucial em toda a região do Corno de África; enquanto membro da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), está envolvido no processo de paz no Sudão do Sul. O Conselho regista positivamente as conversações trilaterais em curso entre o Egito, a Etiópia e o Sudão sobre a Grande Barragem do Renascimento Etíope. O Conselho apela ainda ao Sudão para que trabalhe em estreita cooperação com a UA e a comunidade internacional a favor da Iniciativa Africana para a Paz e a Reconciliação na República Centro-Africana.
-